ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.ª Votação 21/06/90 — Resultado APROVADO
2.ª Votação / /
3.ª Votação / /

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 162/90

Data 28 de junho de 1990.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

UNTO DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES EM SANTANA DO LIVRAMENTO-RS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112
De, 28 de junho de 1990.

AUTÓGRAFO Nº

Ver. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, declara que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 112 , do Legislativo, por unanimidade, em uma única votação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 28 de junho de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 162/90

Parecer nº : _____ Data : 28 / 06 / 90

Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, DO LEGISLATIVO.

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ASPECTOS JURÍDICOS.

O Projeto de Resolução em referência, examinado sob o ângulo das atribuições desta Comissão, revela inexistir qualquer vício que possa ser recomendada a sua rejeição. Está em condições de ser aprovada por esta Casa.

Sala das sessões, 28 de junho de 1990.

Dorvely S. Barboza

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 568 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES, EM SANTANA DO LIVRAMENTO -RS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, será representada por uma Delegação de Vereadores no Encontro Estadual de Vereadores, a realizar-se em Santana do Livramento -RS, nos dias 12,13 e 14 de julho de 1990.

Parágrafo Único - A Delegação será composta pelo Presidente da Câmara e um Vereador de cada Bancada, indicado pelo Líder.

Artigo 2º - A Delegação fica autorizada a manifestar-se sobre os assuntos pertinentes ao evento, com poderes para defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Artigo 3º - A Delegação, após o retorno, apresentará relatório sobre os principais temas abordados.

Artigo 4º - A Câmara, além das diárias, cobrirá as despesas com inscrição, transporte e hospedagem, as quais deverão ser comprovadas.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

...

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

...

Projeto de Resolução nº 112 Fl. 02

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de junho de 1990.

Ver. Luiz Cláudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de junho de 1990.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Circ.06/90

Em 19 de junho de 1.990

SENHOR VEREADOR:

Com satisfação dirigimo-nos a Vossa Senhoria com a finalidade de convidá-lo à participar do ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES, que juntamente com a UVERGS, estaremos realizando nos dias 12, 13 e 14 de julho vindouro, nesta cidade, no Clube Cruzeiro do Sul, sito na rua Silveira Martins, 922, com a seguinte programação:

DIA 12/07/90 - QUINTA-FEIRA

CREDENCIAMENTO - Das 12h00min às 17h00min.
SESSÃO SOLENE - Às 20h00min, com a presença e palestra do Exmo. Sr. GOVERNADOR DO ESTADO.
COQUETEL - Às 22h00min.

DIA 13/07/90 - SEXTA FEIRA

PALESTRAS - 09h00min - Regimento Interno da Câmara de Vereadores.
Dr. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES - UVERGS
Dr. BARTOLOMÉ BORBA - PGE
Dr. OSCAR STAMM - DPM
- 12h00min - almoço livre.
- 14h00min - Continuação palestrás e debates entre vereadores epalestrantes.
- 17h00min - Apresentação de moções.

DIA 14/07/90 - SÁBADO

PALESTRA/DEBATE - 09h00min - Criação do Estado do Piratini.
Deputado IRAJÁ ANDARA RODRIGUES
- 11h30min - Encerramento.
- A tarde visita turística às Lojas Free-Shopp de Rivera - ROU.

Julgando sejam os temas do Encontro, da maior importância para o futuro do nosso Estado, contamos com a presença do ilustre colega Vereador.

Saudações cordiais.

Ver. Dr. REI DE ÁVILA ALMEIDA
Presidente Câmara Municipal

Ver. Dr. JOSÉ D'ÁVILA JUNIOR
Presidente da UVERGS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 162/90

Parecer nº : _____ Data : 28 / 06 / 90

Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, DO LEGISLATIVO.

Com referência ao Projeto de Resolução nº 112, após examinarmos atentamente, constatamos que há suporte financeiro para pagamento das despesas a serem realizadas. Está em condições de ser aprovada por este Legislativo.

Sala das sessões, 28 de junho de 1990.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 198

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 112, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 112, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 28 de junho de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de junho de 1990.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner